

O COMBATE Nº 224, de 6 de maio de 1.956.

**Lei N. 352** Dispõe sobre a doação do acervo escolar dos estabelecimentos de 28 de abril de 1956 de ensino que mencionam.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.—Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o acervo escolar, moveis, laboratorios e todos os direitos e registros, no Ministerio de Educação e Cultura e Secretaria da Educação do Estado, da Escola Técnica de Comercio "Antonio Rodrigues Alves", do Ginasio "Nogueira da Gama" e da Escola Normal Livre "Nogueira da Gama".

§ Unico — A doação de que trata o art. anterior será realizada sem qualquer onus para a Fazenda Municipal.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrario.  
Guaratinguetá, 28 de abril de 1.956.

*André Alckmin Filho—Prefeito*

Publicado nesta P. na data supra

*Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente*

Registrada no livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 25 verso.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario*

Camara

224